

---

## **REGULAMENTO GERAL DA ETAPA LOCAL DOS JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS (JIFs 2026)**

### **TÍTULO I**

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Este regulamento, com base nos princípios das diretrizes educacionais, visa estabelecer as normas para a realização da Etapa Local dos Jogos das Instituições Federais (JIF 2026), de forma harmônica e disciplinada, do desporto na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

### **TÍTULO II**

#### **2. DOS PRINCÍPIOS**

Art. 2º A Etapa Local dos Jogos das Instituições Federais, alicerçada na Política Federal de Educação, baseia-se nos seguintes princípios:

- I. Da democracia: assegurando ao estudante o acesso à prática esportiva, preconizado pelo art. 217 da Constituição Federal de 1988.
- II. Do conhecimento: propiciando a prática do esporte e do lazer de forma consciente e participativa.
- III. Da educação: atuando de forma integral, considerando as habilidades e capacidades, os valores socioculturais, a diversidade, os aspectos afetivos e cognitivos dos educandos.
- IV. Do respeito à cidadania: estimulando o entendimento e a aplicação das regras esportivas, o respeito aos adversários, a valorização do companheirismo e a promoção da inclusão.
- V. Da humanização: proporcionando ao estudante vivenciar o prazer, a socialização e o respeito às diferenças, provocados pelo lúdico esportivo e valorizando-o como sujeito de toda ação.

### **TÍTULO III**

#### **3. DA ORGANIZAÇÃO DOS JOGOS**

Art. 3º A Etapa Local dos Jogos das Instituições Federais será realizada:

SEDE	CRONOGRAMA	MODALIDADE(S)
São João del Rei - MG	22 a 26 de junho de 2026	Atletismo, basquete, futebol, futsal, handebol, judô, natação, tênis de mesa, vôlei, vôlei de praia e xadrez

Art. 4º Compete às seguintes comissões a organização e execução da Etapa Local dos Jogos das Instituições Federais (JIF 2026):

- I. Comissão Geral Organizadora;
- II. Comissão Organizadora Local;
- III. Comissão de Desportos;
- IV. Comissão Disciplinar;
- V. Comissão de Solenidades e Premiações.

Art. 5º Compete às comissões assegurar o cumprimento das normas estabelecidas neste regulamento.

Art. 6º A Comissão Geral Organizadora será responsável pela execução da Etapa Local dos Jogos das Instituições Federais (JIF 2026), cabendo-lhe as seguintes atribuições:

- I. Organizar, supervisionar e dirigir os jogos;
- II. Elaborar o Regulamento Geral;
- III. Fazer cumprir os Regulamentos Geral e Específico dos jogos;
- IV. Providenciar a contratação de serviços essenciais como, por exemplo, atendimento à saúde, arbitragem, premiação e materiais de divulgação;
- V. Efetivar a formalização de parcerias, a solicitação de emissão de portarias e a elaboração dos documentos oficiais necessários;
- VI. Gerenciar orçamento e prestação de contas;
- VII. Articular e fomentar parcerias estratégicas, promovendo contatos que viabilizem a captação de recursos para a realização do evento;
- VIII. Oficializar contatos com as entidades educacionais, federações desportivas, clubes esportivos, empresas da iniciativa pública e privada, órgãos oficiais e imprensa em geral com vistas à viabilização do evento;

- 
- IX. Articular e supervisionar as atividades das comissões envolvidas, promovendo reuniões periódicas para alinhamento de responsabilidades e repasse de demandas;
  - X. Fornecer subsídios à assistência médica para elaboração de um cronograma de atendimento e acompanhamento;
  - XI. Elaborar relatório final contendo informações e os resultados do evento.

Art. 7º A Comissão Organizadora Local, composta por servidores do campus-sede, atuará nas seguintes funções:

- I. Colaborar com a Comissão Organizadora Geral na identificação de parceiros e na viabilização de locais para a realização dos jogos.
- II. Planejar e coordenar a estrutura física necessária para o evento, incluindo quadras esportivas, salas de apoio, alojamentos e refeitórios;
- III. Realizar o levantamento de opções de alojamento/hospedagem, incluindo localização e condições oferecidas e encaminhar as informações à Comissão Geral Organizadora;
- IV. Garantir a oferta regular de refeições aos estudantes devidamente inscritos durante todos os dias de realização das competições, desenvolvendo um cronograma de alimentação para as delegações em conjunto com a Comissão Desportiva, mediante planejamento prévio da capacidade de atendimento, cardápio, horários e logística de distribuição.
- V. Preparar adequadamente e de forma antecipada aos jogos os locais das competições, observando as exigências técnicas de cada modalidade esportiva. Isso inclui a disponibilização e organização de itens como redes, bolas, demarcações de quadras, campos e pistas, mesas e cadeiras para arbitragem, relógios e tabuleiros de xadrez, etc.
- VI. Receber as delegações e prestar suporte logístico;
- VII. Organizar o transporte interno para os locais das competições.

Art. 8º À Comissão de Desportos, compete exercer as seguintes atribuições:

- I. Definir o coordenador responsável para cada uma das modalidades;
- II. Apoiar a Comissão Organizadora Geral na elaboração do Regulamento Geral;
- III. Elaborar o Regulamento Específico dos Jogos;
- IV. Elaborar a programação das modalidades de acordo com o cronograma estabelecido para os jogos;

- V. Elaborar o sistema de disputa dos torneios a serem desenvolvidos nos jogos e as tabelas das diversas modalidades em disputa;
- VI. Planejar e realizar a reunião técnica com os representantes de cada delegação;
- VII. Realizar reunião técnica com a equipe de arbitragem, apresentando o planejamento dos jogos e orientando os profissionais quanto às condições da prestação de serviço, incluindo aspectos logísticos, operacionais e condutas esperadas durante os jogos;
- VIII. Encarregar-se da homologação das inscrições das delegações participantes;
- IX. Levantar o número estimado de participantes, quando aplicável, considerando os impactos na logística de hospedagem e alimentação, e repassar os dados à Comissão Organizadora Local e à Comissão Organizadora Local;
- X. Elaborar boletim com os resultados dos jogos e a classificação dos torneios e encaminhar à Coordenação de Esporte, Cultura e Lazer para publicação;
- XI. Receber, classificar, divulgar e arquivar documentos referentes a parte técnica;
- XII. Tomar conhecimento das ocorrências observadas nos locais de competição, a fim de solucioná-las;
- XIII. Receber os recursos e encaminhá-los à Comissão Disciplinar;
- XIV. Resolver os casos omissos relacionados à parte técnica.

Art. 9º À Comissão Disciplinar, compete exercer as seguintes atribuições:

- I. Apreciar, julgar e encaminhar as infrações administrativas, disciplinares e técnicas, quando relacionadas e cometidas durante os jogos;
- II. Reunir-se, quando houver apelação ou quando solicitado pelas Comissões;
- III. Julgar questões pertinentes às normas regulamentares e disciplinares ou aos princípios de ética desportiva, dentro ou fora das competições.
- IV. Elaborar o relatório final e encaminhar à Comissão Geral Organizadora.

Art. 10. À Comissão de Solenidades e Premiações compete:

- I. Elaborar o roteiro de cerimonial de abertura oficial dos jogos;
- II. Planejar e conduzir a solenidade oficial de abertura dos jogos;
- III. Convidar e recepcionar autoridades, convidados e representantes institucionais nas cerimônias;
- IV. Organizar a recepção das delegações durante o cerimonial de abertura;
- V. Estabelecer e manter a integração entre a equipe de comunicação e o cerimonial;
- VI. Planejar e realizar as cerimônias de premiação dos atletas e equipes;

- VII. Coordenar e executar a entrega dos kits aos atletas participantes;
- VIII. Executar demais atividades relacionadas à organização protocolar e institucional do evento.

## TÍTULO IV

### 4. DAS INSCRIÇÕES E DOS PARTICIPANTES

Art. 11. Os responsáveis pelas modalidades em cada *campus* deverão enviar um e-mail com as fichas de inscrição preenchidas e assinadas para a Coordenação de Esporte, Cultura e Lazer da Pró-Reitoria de Extensão ([esporte.cultura@ifsudestemg.edu.br](mailto:esporte.cultura@ifsudestemg.edu.br)) até o dia **17/05/2026**, que, por sua vez, encaminhará as inscrições à Presidência da Comissão de Desportos, para as devidas providências.

§ 1º Caso o responsável pela modalidade de cada *campus* não envie, ou envie a ficha de inscrição incompleta ou com número de atletas superior ao permitido, para a Coordenação de Esporte, Cultura e Lazer da Pró-Reitoria de Extensão, a respectiva equipe será automaticamente eliminada da competição. No dia **19/05/2026**, a Comissão Geral Organizadora publicará a homologação das equipes inscritas. Os responsáveis pelas modalidades em cada *campus* terão até o dia **21/05/2026** para entrar com recurso quanto à publicação da homologação das inscrições, através de e-mail enviado para a Coordenação de Esporte, Cultura e Lazer da Pró-Reitoria de Extensão ([esporte.cultura@ifsudestemg.edu.br](mailto:esporte.cultura@ifsudestemg.edu.br)).

§ 2º Os estudantes poderão participar de número ilimitado de modalidades. Entretanto, não é responsabilidade da organização a coincidência de horários de competições, seja ela coletiva ou individual, em decorrência da participação dos estudantes em mais de uma modalidade.

§ 3º As modalidades Atletismo, Judô, Natação, Tênis de Mesa e Xadrez são consideradas modalidades individuais.

Art. 12. Terão direito a se inscrever na Etapa Local dos Jogos das Instituições Federais os estudantes matriculados regularmente nos cursos presenciais do IF Sudeste MG (Cursos

Técnicos e Cursos de graduação) e com frequência de, no mínimo, **75%** como estabelecido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) - Lei nº 9.394/1996, **comprovada por meio de declaração emitida por setor competente de cada Campi**. Tal declaração deverá ser enviada juntamente com as fichas de inscrição das equipes.

OBS: Fica vedada a inscrição de estudantes matriculados em programas de formação inicial e continuada (FIC) ou Partiu IF.

§ 1º Só será permitida a participação dos estudantes com até 19 anos completados no ano da competição (nascidos a partir de 2007).

§ 2º De acordo com os quantitativos previstos no Regulamento Específico, os responsáveis pelas modalidades poderão pré-inscrever um número extra de atletas por modalidade com o objetivo de permitir substituições, antes do início do evento, em caso de desistência ou outros impedimentos, inclusive os de ordem médica. Contudo, os atletas inscritos nas súmulas serão os mesmos para toda a competição.

§ 3º A equipe que infringir o regulamento em relação ao número de atletas inscritos por modalidade em um jogo será penalizada com a desclassificação sendo atribuída a derrota com o placar do W.O.

Art. 13. O JIF 2026 garante a participação de estudantes atletas de acordo com sua identidade de gênero autodeclarada, independentemente do sexo registrado em sua documentação civil.

§ 1º – Para fins de inscrição e participação nas categorias masculina ou feminina, será considerada exclusivamente a identidade de gênero com a qual o(a) estudante se identifica e é reconhecido(a) em seu ambiente escolar.

§ 2º – O uso do nome social será assegurado em todas as etapas do evento, incluindo fichas de inscrição, súmulas de jogo, chamadas oficiais e sistemas de divulgação de resultados.

§ 3º – Fica vedada qualquer exigência de laudos médicos, exames hormonais ou

comprovação de cirurgias para a validação da inscrição de atletas transgêneros (travestis, mulheres trans e homens trans).

§ 4º – A coordenação do evento garantirá o acesso a instalações (como vestiários e banheiros) adequadas e seguras, respeitando a identidade de gênero dos participantes e zelando pela sua dignidade.

§ 5º – Qualquer ato de discriminação, transfobia ou desrespeito ao nome social por parte de atletas, comissões técnicas ou torcida será passível de sanções disciplinares previstas neste regulamento.

Art. 14. Os estudantes e os técnicos, para serem inscritos nas súmulas dos jogos, deverão apresentar documento oficial original com foto, documento digital e/ou cópia autenticada.

Parágrafo único. No caso da perda, furto ou roubo do documento, os participantes poderão apresentar o boletim de ocorrência, acompanhado de documento oficial físico ou digital. Não serão aceitas fotos de nenhum tipo de documento.

## TÍTULO V

### 5. DAS COMISSÕES TÉCNICAS

Art. 15. Os requisitos para ser técnico de uma modalidade são:

- I. Ser professor de Educação Física no IF Sudeste MG (efetivo ou substituto);
- II. Ser servidor técnico-administrativo no IF Sudeste MG com formação em Educação Física;
- III. Ser colaborador externo (bolsista ou voluntário) de ação de extensão registrada no SIGAA, com formação em Educação Física.

§ 1º Os técnicos, para atuar nessa condição, precisarão estar devidamente inscritos no evento e seus respectivos nomes deverão constar das súmulas.

---

§ 2º Excepcionalmente, nas modalidades Xadrez e Tênis de Mesa, não há necessidade de que os estudantes estejam acompanhados dos técnicos.

## TÍTULO VI

### 6. DOS CAMPEONATOS

Art. 16. As disputas serão realizadas em estrita obediência às regras vigentes das Confederações Esportivas Nacionais à data da realização da Etapa Local dos Jogos das Instituições Federais, salvo as adaptações previstas neste regulamento e no regulamento específico de cada modalidade.

Art. 17. O sistema de disputa adotado nas modalidades coletivas com 2 (duas) equipes será aquele em que cada time enfrenta o adversário 2 (duas) vezes.

Art. 18. O sistema de disputa adotado nas modalidades coletivas com 3 (três) ou 4 (quatro) equipes será o Rodízio Simples.

Art. 19. O sistema de disputa adotado nas modalidades coletivas com 5 (cinco) equipes será aquele com 2 grupos; um grupo com 3 equipes, com rodízio simples dentro do grupo, e um grupo com 2 equipes, que se enfrentarão duas vezes. Nesse caso, a classificação será definida com base no melhor índice técnico, conforme definido no regulamento específico da modalidade. Na etapa final, os primeiros colocados de cada grupo disputarão o primeiro lugar, e os segundos colocados de cada grupo disputarão o terceiro lugar.

§ 1º Para as modalidades coletivas com com 6 (seis) ou 7 (sete) equipes será adotado o mesmo sistema de disputa do Artigo 19, guardadas as devidas proporções do número de equipes em cada grupo (sendo três em cada; ou quatro em um grupo e três no outro, respectivamente).

Art. 20. O sistema de disputa adotado nas modalidades coletivas com 8 (oito) equipes será aquele com 3 grupos; dois grupos com 3 equipes cada, com rodízio simples dentro do grupo, e um grupo com 2 equipes, que se enfrentarão duas vezes. Nesse caso, a

classificação será definida com base no melhor índice técnico, conforme definido no regulamento específico da modalidade. Na etapa final, os primeiros colocados de cada grupo e o melhor segundo colocado dentre os grupos disputarão as semifinais para definir a classificação para a disputa final. O terceiro lugar será definido pelo método *average*.

§ 1º Para as modalidades coletivas com 9 (nove) equipes será adotado o mesmo sistema de disputa do Artigo 20, guardadas as devidas proporções do número de equipes em cada grupo (sendo três em cada, neste caso).

Parágrafo único. Se houver empate no primeiro jogo do grupo, imediatamente após a partida, será realizado um sorteio para definição dos próximos confrontos no grupo.

## TÍTULO VII

### 7. DAS PENALIDADES

Art. 21. Um estudante atleta, técnico ou dirigente expulso (ou punição correspondente) será punido conforme as regras oficiais de cada modalidade, podendo ter punição maior, conforme julgamento da Comissão Disciplinar da Etapa Local dos Jogos das Instituições Federais (JIF 2026).

Art. 22. Caso haja agressão física ocasionando briga generalizada entre as equipes envolvidas, ambas serão eliminadas da competição automaticamente.

Art. 23. O estudante atleta e/ou técnicos que cometerem agressão física, injúria racial, racismo, homofobia, transfobia ou quaisquer outras ações que atentem contra os direitos humanos, serão eliminados das Etapas Local e Regional dos Jogos das Instituições Federais (JIF 2026).

Art. 24. Os estudantes torcedores que cometerem agressão física, injúria racial, racismo, homofobia, transfobia ou quaisquer outras ações que atentem contra os direitos humanos durante a competição, estarão sujeitos às sanções disciplinares previstas no Regulamento de Conduta Discente do IF Sudeste MG.

Art. 25. Caso haja agressões físicas entre as torcidas das equipes envolvidas,

---

ocasionando briga generalizada, as equipes serão eliminadas da modalidade em disputa automaticamente, sem prejuízo das sanções previstas no Regulamento de Conduta Discente do IF Sudeste MG.

Art. 26. Quando as agressões forem efetivadas digitalmente, acarretando significativo grau de risco à privacidade, à segurança ou ao desenvolvimento biopsicossocial do adolescente e ocasionando o compartilhamento de informações em larga escala entre usuários em ambiente digital, os estudantes atletas estarão eliminados da modalidade sem prejuízo das sanções previstas no Regulamento de Conduta Discente do IF Sudeste MG.

§ 1º Os estudantes torcedores estarão submetidos às sanções disciplinares previstas no Regulamento de Conduta Discente do IF Sudeste MG.

Art. 27. As ocorrências disciplinares não previstas neste Regulamento deverão ser analisadas pela Comissão Disciplinar, conforme as seguintes regulamentações, nesta ordem:

- I - Regulamento Geral e Específico da competição;
- II - Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD);
- III - Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva;
- IV - Código de Conduta Ética do Comitê Olímpico do Brasil;
- V - Lei Federal nº 8.112/90;
- VII - Decreto nº 1.171/1994;
- VIII - Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990);
- IX - Estatuto da Criança e do Adolescente Digital (Lei nº 15.211/2025);
- X - Estatuto da Pessoa com Deficiência ( Lei nº 13.146/2015);
- XI - Regulamento de Conduta Discente do IF SUDESTE MG;

XII - Resolução CONSU Nº 39/2016 do IF Sudeste MG.

## TÍTULO VIII

### 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28. As equipes deverão estar devidamente uniformizadas (consultar Regulamento de Uniformes anexado ao Regulamento Específico de Modalidades), de forma que permita a identificação de cada atleta pela equipe de arbitragem, mesmo que seja com uso de coletes.

§ 1º Quando coincidirem cores de uniformes, a equipe do lado esquerdo da tabela oficial deverá trocar o seu padrão. Para tanto, o campus sede disponibilizará uniformes ou coletes (numerados ou não) para atender a essa exigência, contando também com a colaboração das equipes envolvidas nas partidas (cada Campus).

Art. 29. A equipe que não se apresentar para um jogo no horário determinado pela tabela oficial, em qualquer das modalidades, será considerada perdedora por W.O.

§ 1º A tolerância máxima, até que seja determinado o W.O, será de 30 (trinta) minutos para o primeiro jogo e de 10 (dez) minutos para os demais jogos da tabela do dia.

§ 2º No caso de confirmação do W.O, a equipe estará desclassificada da competição do ano corrente.

§ 3º No caso de abandono de partida já iniciada, serão aplicadas as mesmas penalidades previstas para o W.O.

Art. 30. Qualquer irregularidade na competição poderá ser denunciada mediante documento formal (**Formulário para apresentação de recurso**), preenchido pelo responsável da modalidade no *campus*.

§ 1º O responsável do *campus* terá o prazo de **até 2 (duas) horas após o término do jogo referente ao recurso** para registrar o seu protesto junto ao Coordenador de Modalidade, ratificando e substanciando a sua ação, **por escrito**, cabendo-lhe o ônus da prova. Caso julgue necessário, o Coordenador de Modalidade encaminhará a questão

---

para apreciação da Comissão Geral, Local, Disciplinar ou Desportiva, de acordo com cada especificidade do recurso.

§ 2º A denúncia deverá ser feita por meio do **preenchimento de formulário próprio**, (conforme modelo disponibilizado no ato da publicação deste Regulamento), que estará à disposição das comissões técnicas de todas as equipes nos locais de competição. O formulário também poderá ser enviado de maneira digital para o email [esporte.cultura@ifsudestemg.edu.br](mailto:esporte.cultura@ifsudestemg.edu.br) devidamente assinado.

OBS: Caso o recurso refira-se a fatos ocorridos no **último jogo do dia**, o prazo para envio de recurso será de **até 60 minutos após o término da competição do dia** (JIF como um todo).

§ 3º As demais ocorrências disciplinares deverão ser encaminhadas pelo chefe da delegação à Presidência da Comissão Disciplinar.

§ 4º Após a apresentação de recurso, a Comissão Geral, Local, Disciplinar ou Desportiva, deverá se reunir, julgar e responder o recurso até o ato da publicação do boletim do dia.

Art. 31. Em nenhuma hipótese, uma competição será paralisada ou alterada em decorrência de recursos interpostos ao poder julgante e disciplinador.

Art. 32. Os campi participantes da Etapa Local dos Jogos das Instituições Federais (JIF 2026) deverão conhecer as regras internacionais de esporte, este Regulamento Geral, o Regulamento Específico das modalidades, o Código de Ética Desportiva, o Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva e o Código Disciplinar da COJIF, submetendo-se, assim, às consequências advindas das normas estabelecidas nestes documentos legais. Não será permitida a recusa de qualquer autoridade escalada para dirigir as competições.

Art. 33. A Comissão de Desportos e a Comissão Geral Organizadora expedirão outros documentos, se necessários, à complementação deste Regulamento Geral.

Art. 34. Os casos de injúria racial, racismo, homofobia, ou quaisquer outras ações que atentem contra os direitos humanos, que sejam praticados durante a execução da competição e ou partidas, sejam eles dentro ou fora de quadra, inclusive aqueles praticados de forma digital, deverão ser julgados pela Comissão Disciplinar, podendo ser acionados mecanismos legais para interferência como Polícia Militar, ou similar. Os casos,

---

quando acometidos pelas equipes em jogo ou por suas torcidas, deverão ser relatados na súmula oficial pela arbitragem da partida. Os casos acometidos fora da partida, que não interfiram na realização da mesma, deverão ser registrados junto à Comissão Disciplinar e divulgados via boletim oficial.

Art. 35. A participação das equipes na Etapa Regional dos Jogos das Instituições Federais fica condicionada à disponibilidade orçamentária e à viabilidade logística.

§1º - Somente poderão avançar para a Etapa Regional as equipes classificadas nas modalidades previstas na Etapa Local. Para o caso das modalidades que não ocorrerem na Etapa Local, será adotado o índice técnico com regras definidas entre os Campi envolvidos, desde que a inscrição na Etapa Local tenha sido homologada.

§2º - A confirmação da participação dependerá da viabilidade financeira e logística.

Art. 36. Situações não previstas neste regulamento serão avaliadas pela Comissão Geral Organizadora ou, conforme o caso, pelas comissões competentes.

Juiz de Fora, 5 de maio de 2026.

Comissão Geral Organizadora Etapa Local JIF 2026

Portaria GABREITOR/IFSUDMG no 266, de 19 de março de 2026